

## PETIÇÃO 9.844 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES  
REQTE.(S) : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
REQDO.(A/S) : ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO  
ADV.(A/S) : LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA  
ADV.(A/S) : RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO  
ADV.(A/S) : FERNANDA REIS CARVALHO  
ADV.(A/S) : RODRIGO SENNE CAPONE

### DESPACHO

Trata-se de manifestação do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), por meio de sua presidente nacional em exercício, GRACIELA NIENOV, por meio da qual informa *“o reiterado descumprimento por ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO et caterva, em grupos de conversas ligados ao partido, por movimentações espúrias de seus associados, à revelia do Estatuto do PTB e da sua atual presidente eleita, por divulgação de carta e convocação de eleição que se imiscui na atividade partidária, por dissolução indevida de comissões provisórias, bem como pela medida cautelar imposta”*.

É o breve relato. DECIDO.

DETERMINO à Polícia Federal que proceda à oitiva de GRACIELA NIENOV, Presidente em exercício do PTB, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, para que esclareça as informações prestadas na petição ora apresentada (eDocs. 435-446) e a notícia de que *“em áudios vazados de um grupo de mensagens com alguns dirigentes do partido”* teria insinuado que teve *“em janeiro deste ano um almoço com o Ministro do SUPREMO ALEXANDRE DE MORAES”* (<https://veja.abril.com.br/coluna/radar/ptb-racha-e-presidente-diz-que-e-impedida-de-acessar-a-sede-do-partido/>).

Intime-se a Defesa de ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO para que se manifeste sobre as alegações trazidas pelo PTB (eDocs. 435-446) e por JÚLIO LEONE PEREIRA GOUVEIA (eDocs. 448-451), no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Publique-se.

**PET 9844 / DF**

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

*Documento assinado digitalmente*